



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.163

Resolve sobre o recurso interposto por Reginaldo Rodrigues, referente ao seu desligamento do curso de Artes Cênicas, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Artes Cênicas e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Reginaldo Rodrigues**, requerimento nº 78/2017, que foi desligado do curso de Artes Cênicas, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria Nº 583/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, 18 de maio de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

